



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 27 de agosto de 2024.

Ofício n.º 1035/2024

Assunto: Despacho de Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica decorrente de Emenda Parlamentar Estadual 2023.050.48010

Processo n.º: 341/2023

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE

Período: fevereiro/24 a junho/24

Exmo. Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica decorrente de Emenda Parlamentar Estadual 2023.050.48010**, em execução pela Sociedade Guairense de Beneficência, conforme segue:

- Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto;
- Ofício DADIS n.º 919/2024 – Despacho de Parecer do Gestor à Comissão para Homologação;
- Termo de Homologação do Parecer Técnico do Gestor;
- Ofício DADIS n.º 1034/2024 – Despacho de Documentos à OSC.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor

Recebi: 

Data: 27/08/24.

11:15hs.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica

Nº PROCESSO: 341/2023

Nº TERMO DE PARCERIA: 10/2023

VIGÊNCIA: 01/02/24 a 31/01/25

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 100.000,00

II. RELATÓRIO

O presente Relatório trata-se de Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto do período de **fevereiro/24 a junho/24**, com base na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.034/2017.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio da análise dos Relatórios de Execução do Objeto apresentados pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

| Atividade | Meta | Observações |
|---|---|--|
| Aquisição do equipamento Sistema de Energia Solar | Economicidade na conta de energia que será revertida em ações para os atendidos | Fevereiro: - Recebimento do Recurso no início do mês. - Reunião com a equipe da empresa de energia fotovoltaica. - Organização de documentação da instituição para elaboração do contrato da empresa executora (trâmites legais). Março: - Reunião com a equipe da empresa de energia fotovoltaica para acompanhamento do processo de |
| | Contribuir com ações de sustentabilidade | |
| | Diminuir despesas da instituição com pagamento de energia elétrica | |

PROTOCOLADO 06/03/24

Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>homologação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Recebimento de mensagens via WhatsApp da empresa contratada para acompanhamento das etapas informando o período previsto da entrega dos equipamentos.- Entrega dos equipamentos no final do mês. <p>Abril:</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunião com a equipe da empresa de energia fotovoltaica para acompanhamento na instalação.- Técnicos da empresa fizeram o estudo do local para averiguar melhor local para a instalação das placas, alterando para o teto do pavilhão da cozinha e refeitório, o mais alto dos pavilhões, não mais no pavilhão das salas dos coletivos.- Fizeram a instalação de todo o equipamento no teto e escolheram o espaço da varanda para colocar o inversor solar, faltando a instalação da conexão na rede, para o próximo mês.- Técnico eletricista fez a adaptação da fiação na caixa de energia da instituição, pintura, instalação da fiação até o local que foi instalado o conversor e caixa de energia e disjuntor elétrico, aguardando a Companhia de Força e Luz CPFL no próximo mês para analisar e ver quando será autorizado o início da inversão, sendo o tempo estimado de até 60 dias.- Instalado o aplicativo fox cloud no celular da gerente executiva para acompanhamento. <p>Mai:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entendimento profissional com a equipe da empresa de energia fotovoltaica para acompanhamento do processo presencial e via fone.- Aguardando o prazo de até 60 dias para a empresa CPFL fazer a troca do relógio medidor. <p>Junho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entendimento profissional com a equipe da empresa de energia fotovoltaica para acompanhamento do processo presencial e via fone.- Instalação do relógio medidor com a equipe da CPFL e engenheiro, com |
|--|--|--|



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualira
48344014/0001-59



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>acompanhamento durante o mês do funcionamento dos equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Empresa Ecopower ligou a energia fotovoltaica no dia 05/06, com acompanhamento durante o mês do funcionamento dos equipamentos.- A empresa Ecopower desligou o inversor dia 12/06 porque não estava funcionando corretamente, fez outra chamada para agendamento com a CPFL (prazo em até 30 dias) para nova instalação.- Solicitação da empresa Ecopower para a empresa CPFL instalar o medidor Bidirecional trifásico que anota o ativo 03 injeta o 103 medidor, que não foi feito anteriormente junto com o relógio medidor.- Entendimento profissional com Vitor da comissão de monitoramento dia 20/06 sobre o acompanhamento do funcionamento dos equipamentos e do desligamento do relógio, aguardando nova data para o início da energia.- Visita in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação na instituição dia 24/06. A coordenação e administrativo apresentou os espaços onde foi instalado o relógio medidor e a instalação do equipamento da energia fotovoltaica. |
|--|--|--|

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria ainda está em andamento, porém vem cumprindo satisfatoriamente os prazos previstos no Plano de Trabalho.

C - BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria os mesmos poderão ser visualizados quando finalizado o processo de Ligação da Energia.

D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação até a presente data, tendo em vista que a parceria ainda está em andamento.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



E - SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que a Aquisição dos Equipamentos de Energia Fotovoltaica trarão a longo prazo: Economicidade na conta de energia que será revertida em ações para os atendidos; Contribuirão com ações de sustentabilidade e Diminuição de despesas da instituição com pagamento de energia elétrica.

F - TRANSPARÊNCIA

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos.

G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| COMPETÊNCIA | DATA DA TRANSFERÊNCIA | VALOR |
|-------------|-----------------------|----------------|
| Mês 1 | 08/02/2024 | R\$ 100.000,00 |

VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS

Fevereiro: Não ocorreu despesa, somente recebimento do recurso.

Março: Aquisição do Material para Energia Solar: R\$ 100.258,30

Abril: Não ocorreu despesa, porém foi cumprido o cronograma de atividade.

Mai: Não ocorreu despesa, porém foi cumprido o cronograma de atividade.

Junho: Não ocorreu despesa, porém foi cumprido o cronograma de atividade.

Foram cumpridos os Cronogramas de Desembolso e Aplicação.

VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS

Foi verificado que as cotações para a compra do Equipamento Permanente ocorreram junto à apresentação do Plano de Trabalho.

V. OBSERVAÇÕES

Como informação adicional pontua-se a contrapartida da OSC no valor de R\$ 1.072,22 para a compra do Equipamento de Energia Fotovoltaica.

VI. CONCLUSÃO


Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO DO OBJETO sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

| | | | |
|--|--|---|--|
|  | DADIS Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social | Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro. Telefone: (17) 3331-8466 E-mail: dadis@guaíra.sp.gov.br |  |
|--|--|---|--|

Encaminho os autos a comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Guaíra, 06 de agosto de 2024.

Elaborado por:



SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
GESTORA DA PARCERIA
CPF: 166.394.678-79



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de agosto de 2024.

Ofício n.º: 919/2024

Assunto: Despacho de Parecer Técnico do Gestor da Parceria

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica

Processo n.º: 341/2023

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE

Referência: Fevereiro a Junho de 2024.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar Parecer Técnico do Gestor da Parceria para HOMOLOGAÇÃO da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao objeto: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica executado pela OSC Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE.

Prazo de 05 (cinco dias) para encaminhamento da Homologação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social – CRESS 38.818

Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Prezado Senhor

Vitor Henrique Passolongo de Souza

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

PROTOCOLADO 08/08/24
Assinatura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - FONE: (017) 3332-5100
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RUA 28, S/N, CENTRO entre 19X21 – FONE (17) 3331-8466
GUAIRA/SP – CEP: 14790-000 - E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de Fomento nº 010/2023, que teve por objeto a realização da atividade da parceria no processo 341/2023 (Aquisição de equipamento de energia fotovoltaica decorrente de emenda parlamentar estadual nº2023.050.48010), firmado entre Prefeitura Municipal de Guairá – SP e o/a Organização da Sociedade Civil SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência, CNPJ : 48.344.071/0001-38

Após análise do Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto da parceria elaborado por Silmara Aparecida Reis Cipriano, que verificou que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto da parceria.

Diante das informações constantes no referido documento, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Gestora da parceria .

Vitor Henrique Passolongo de Souza
Presidente da Comissão de Monitoramento
Engenheiro Civil – Departamento de Projetos e Fiscalização
CPF – 420.496.748-56

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Assistente Social CRESS 26757 – Casa da Cidadania
CPF – 937.756.288-00

Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi
Assistente Social CRESS/29842 – Depto. da Atenção Básica Saúde
CPF – 259.922.928-61

PROTOCOLADO 27/09/24

Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 27 de agosto de 2024.

Ofício n.º 1034/2024

Assunto: Despacho de Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica decorrente de Emenda Parlamentar Estadual 2023.050.48010

Processo n.º: 341/2023

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025

OSC: Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE

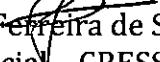
Período: fevereiro/24 a junho/24

Prezadas Senhoras,

Vimos por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Aquisição de Equipamentos de Energia Fotovoltaica decorrente de Emenda Parlamentar Estadual 2023.050.48010**, em execução pela Sociedade Guairense de Beneficência, conforme segue:

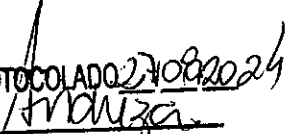
- Parecer Técnico do Gestor sobre Execução do Objeto;
- Ofício DADIS n.º 919/2024 – Despacho de Parecer do Gestor à Comissão para Homologação;
- Termo de Homologação do Parecer Técnico do Gestor.

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian  de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Marcia Matsumoto Gonçalves
GERENTE EXECUTIVA – SOGUBE

Ana Paula Honório da Silva
RESPONSÁVEL TÉCNICO – SOGUBE

PROTOCOLADO 27/08/2024

Assinatura